

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 556/73

Aprovado por Deliberação

Em 28/3/73

PROCESSO CEE N° 1868/72

INTERESSADO Sônia Aparecida Romeu

ASSUNTO Contrato para exercer as funções de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Educação, do Curso de Cultura Brasileira e Relações Humanas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR:- Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

HISTÓRICO:- Trata o processo de pedido do Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté de contrato da Sra. Sônia Aparecida Romeu, como Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Educação do Curso de Cultura Brasileira e Relações Humanas.

FUNDAMENTAÇÃO: - O seu "Curriculum Vitae" se encontra à fls. 4/22 do processo. Apresentou documentação exigida: certidão de nascimento, atestados de antecedentes policiais, de residência e saúde, cédula de identidade, certificado de registro de professora no MEC e na Secretaria da Educação, diploma de licenciatura em pedagogia, devidamente registrado na USP, certidão de aprovação no curso de Pedagogia, título de eleitor, atestado de que está regularmente matriculada no II° Profissional do Curso de Educacional, Certificado de Extensão Universitária de Introdução à Matemática Moderna, atestado de Extensão Universitária de Sociologia, Certificado de frequência do Curso de Cultura Cinematográfica, atestado do Curso de Metodologia do Ensino Superior, Certificado de Extensão Universitária de Planejamento, Certificado do Curso de Treinamento para Professores de Educação Moral e Cívica, atestado de que participou do Seminário de Divulgação e Estudos da Lei Federal n° 5,692/71,

CONCLUSÃO: Ante o exposto, opinamos pelo atendimento do solicitado, ou seja, pelo contrato da Profª Sônia Aparecida Romeu, Obedecida, por aplicação analógica, a Portaria n° 3/72 da CESESP, e outrossim, a Deliberação n° 28/72 do CEL.

São Paulo, em 2 de outubro de 1972

a) Conselheiro Oswaldo A. Bandeira de Mello -Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão, e votação adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Rivadavia Marques Júnior, Jose Augusto Dias e Antônio Delorenzo Neto.

Sala das sessões em 30 de outubro de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.